



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.524, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.369.545,09 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1043 – PROJETO OPERA RONDÔNIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 753.625,30 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos).

D.R: 0.2.621.0000

Ficha: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 837.185,06 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

D.R: 0.2.706.3110

Ficha: _____

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

D.R: 0.2.706.3110

Ficha: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias-Civil

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

D.R: 0.2.706.3110

Ficha: _____

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 595.588,75 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

D.R: 0.2.706.3110

Ficha: _____

§ 6º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2179 – COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM

Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 97.145,98 (Noventa e Sete Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

D.R: 0.2.706.3110

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º no valor total de R\$ 2.369.545,09 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em solicitação da Semusa e documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICÍPIO**



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **01/02/2024 08:13:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08Z6.1A13.119V.V032.6112, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.542.365** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1524/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **31/01/2024 - 16:04:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 16V0.8104.333W.A66W.1000

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

